



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

***Altera o anexo V da Lei Complementar nº 030/2020, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.** O Anexo V da Lei Complementar nº 030, de 25 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 034, de 06 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o documento em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Matipó (MG), 05 de agosto de 2022.

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 05/08/22, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005

  
Denise Teixeira Coelho  
CPF: 128.983.446-64  
Supervisora de Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2020**

**TABELA VAGAS/NÍVEIS DE VENCIMENTOS**

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	NÍVEL	VAGAS	SÍMBOLO
Diretor de Escola	Dedicação Integral	V	3	DIR - I
Vice diretor de Escola	Dedicação Integral	V	1	VDE - I
Coordenador Pedagógico	Dedicação Integral	V	8	CP - I
Professor III – História	Hora/aula	Hora/aula	02	P - III
Professor III – Matemática	Hora/aula	Hora/aula	02	P - III
Professor III – Geografia	Hora/aula	Hora/aula	02	P - III
Professor III – Português	Hora/aula	Hora/aula	02	P - III
Professor III – Inglês	Hora/aula	Hora/aula	01	P - III
Professor III – Ensino Religioso	Hora/aula	Hora/aula	01	P - III
Professor III – Ciências	Hora/aula	Hora/aula	02	P - III
Professor II	24 h	III	62	P - II
Professor I	24 h	III	32	P - I
Professor de Educação Física	24 h	III	14	P - IV
Pedagogo (Supervisor Pedagógico / Orientador)	24 h	III	10	PE - 1
Auxiliar de Secretaria	30h	I	14	SEC - 1
Servente Escolar	30h	I	83	SG - 1
Monitor Escolar	30h	I	40	ME - 1
Monitor do Transporte Escolar	40h	I	20	MTE-1